DECRETO Nº 2.558, de 29 de Agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 14.906,61 (Catorze mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.0000.11710 (42) – Aplicações Diretas RS 14.906,61

Art. 2 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 19.788,58 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.701.0000.00001 (26) – Aplicações Diretas RS 19.788,58

DECRETO Nº 2.558, de 29 de Agosto de 2024.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas RS 35.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 35.000,00

Art. 5º - Fica revogado a auto publicação nº 6379851 do Diário Oficial dos Municípios (DOM), 29/08/2024, 11:27.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29/Agosto/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/08/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES

DECRETO Nº 2.558, de 29 de Agosto de 2024.

Secretário Municipal de Administração